



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1856

Página 1 de 5

Olímpia recebe visita de deputados estaduais nesta semana fortalecendo apoio do Estado às demandas da cidade

A Estância Turística de Olímpia recebeu, na manhã desta terça-feira, dia 14, a visita oficial do deputado estadual Carlão Pignatari (PSDB). Recebido pelo prefeito Geninho Zuliani, o parlamentar, que representa o interior paulista na Assembleia Legislativa, anunciou a destinação de um recurso de R\$ 1 milhão para investimentos em cultura.

O anúncio foi feito durante uma visita à ECO – Estação Cultural de Olímpia, considerado um dos mais importantes atrativos culturais da cidade e que receberá novos projetos para ampliar a visitação. Na ocasião, também estiveram presentes a secretária de Cultura e Defesa do Folclore, Priscila Foresti, acompanhada dos secretários do Turismo, Beto Puttini, de Governo e Relações Institucionais, Cláudio Ferreira, e de Obras, Engenharia e Infraestrutura, Leandro Gallina, além dos vereadores.

O deputado Carlão Pignatari conheceu a ECO e pôde acompanhar uma breve apresentação do Grupo Parafolclórico Frutos da Terra, de Olímpia. Em seguida, ele anunciou emenda impositiva de sua autoria, que destina R\$ 1 milhão do orçamento para a cidade. O recurso será utilizado para promoção de eventos culturais ao longo do ano, que valorizem as diversidades artísticas do município.

VICINAL NATAL BREDAS E SAÚDE

Em seguida, Carlão Pignatari acompanhou o prefeito Geninho Zuliani e o secretário de obras, Leandro Gallina, durante uma vistoria na vicinal Natal Bredas, que recebeu recurso estadual para recapeamento em 2021. A empresa que venceu

a licitação apresentou problemas e a obra foi paralisada.

Desde então, existiram tratativas para a retomada, mas foi necessário um novo projeto, já que as condições do asfalto pioraram e o custo aumentou. Agora, o governador Tarcísio de Freitas garantiu a Geninho e ao deputado que, nas próximas semanas, irá assinar a ordem de serviço para a execução da obra, após pedido de Geninho, endossado por Carlão Pignatari.

"O Carlão me recebeu, também em transição, para que a gente pudesse cobrar do governador a urgência da assinatura da ordem de serviço para a Natal Bredas. Já fomos a uma audiência no DER e na próxima semana será feita a assinatura", garantiu Geninho.

No final da manhã, o deputado se encontrou com o vice-prefeito e secretário da Saúde, Márcio Iquegami, com Claudinei Queiroz, provedor da Santa Casa de Olímpia, e Ivana Clemente Castro, diretora do Departamento Regional de Saúde (DRS) de Barretos. Em pauta, reivindicações importantes para a melhoria do setor no município.

DEPUTADO ITAMAR

Ainda nesta semana, Olímpia recebeu também a visita do deputado estadual Itamar Borges (MBD). Na oportunidade, o parlamentar reforçou o compromisso com a cidade, em busca de recursos para diversas áreas. Entre as principais demandas ele elencou a implantação da Faculdade Técnica Estadual, a Fatec, e a ampliação da Etec.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1856

Página 2 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Poder Legislativo	5
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1856

Página 3 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 9.395, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da Senhora **EDNEIA MARQUES DA SILVA PINTO**.*

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 095/2024,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 20 de janeiro de 2025, a Servidora Municipal **EDNEIA MARQUES DA SILVA PINTO**, CPF n.º ***.***.***-**, do cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia.

Art. 2.º A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de janeiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de janeiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.396, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Constitui a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, na forma que especifica e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica constituída a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, destinada a avaliar imóveis, localizados no Município da Estância Turística de Olímpia, deliberando e assessorando ao Secretariado, ao Poder Executivo Municipal e no interesse público, com as atribuições e regulamentações constantes neste Decreto.

Art. 2.º A Comissão será composta por 5 (cinco) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 1.º A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis será integrada pelos seguintes funcionários da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, e funcionará sob a presidência do primeiro:

- Guilherme Amin de Faria - CPF n.º ***.***.***-**,

- Didiane Victoria Buzinelli Inaba - CPF n.º ***.***.***-**;

- Luiz Gustavo Galetti Marques - CPF n.º ***.***.***-**,

- Sergio Oliveira da Silva - CPF n.º ***.***.***-**,

- Antônio Cataneo Neto - CPF n.º ***.***.***-**.

§ 2.º Considerando que as atribuições compreenderão na elaboração de Laudos de Avaliações, Reavaliações, Arbitramentos, Vistorias e Perícias, os componentes deverão possuir formação acadêmica escolar de nível superior, detendo competências e conhecimento para contribuir na elaboração das peças produzidas.

§ 3.º Será facultado aos membros integrantes da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis ou funcionários por ela indicados postulantes em vir a integrá-la, mediante anuência prévia do Prefeito Municipal, participar de cursos de capacitação, palestras ou conferências específicas ou análogas à especialidade de suas atividades.

§ 4.º O mandato dos membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos através de novo Decreto.

§ 5.º As atividades dos membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis são consideradas de caráter relevante para o Município, porém não serão remuneradas pelos cofres públicos.

Art. 3.º São atribuições da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis:

I - avaliar imóveis urbanos ou rurais pertencentes aos Patrimônios Públicos Municipais, passíveis de venda, doação, concessão de uso, permuta ou dação em pagamento;

II - avaliar áreas urbanas remanescentes de obras públicas ou resultantes de modificações e alinhamentos;

III - avaliar imóveis urbanos ou rurais para fins de aquisição, desapropriação, recebimento em doação, permuta, comodato, locação, dação em pagamento ou instituição de servidões;

IV - atribuir valores de avaliação e reavaliação de bens imóveis urbanos ou rurais próprios para fins de cadastro, integração ao Patrimônio Público Municipal e contabilização, na forma que a legislação assim o exigir.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis poderá sugerir ou solicitar ao(s) Secretário(s) da(s)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1856

Página 4 de 5

pasta(s) interessada(s), mediante autorização do Prefeito Municipal, a contratação de peritos externos para a elaboração de laudo de Avaliação para casos em que a complexidade da avaliação assim o requeira, ou, quando isto for necessário para atender o número mínimo de Laudos de Avaliação exigidos para os fins a que se destinem.

Art. 4.º Os Laudos de Avaliação serão sempre formulados em equipes de 3 (três) integrantes da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis que farão suas conclusões por consenso e os assinarão conjuntamente.

I - a função de distribuir os trabalhos e definir as equipes será competência do Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, ou, em seu impedimento, quem por ele houver sido designado para substituí-lo;

II - trimestralmente a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis se reunirá para homologar todos os Laudos elaborados, por ela ou por terceiros; ampliar conhecimentos, planejar, produzir relatórios gerenciais e sugerir medidas, com subsídios necessários, para apreciação do Prefeito Municipal.

Art. 5.º As avaliações imobiliárias e respectivos Laudos de Avaliação, executadas por terceiros, terão suas contratações, autorizações, trâmites e pagamentos observando o disposto para o Sistema de Pedidos de Materiais e Serviços (SPMS) normatizados pelo Decreto n.º 6.151, de 05 de outubro de 2015.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n.ºs 8.837, de 30 de agosto de 2023 e 8.996, de 20 de dezembro de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de janeiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

LEANDRO PIERIN GALLINA

Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de janeiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.397, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Constitui a Comissão Paritária de Controle, para acompanhamento da execução e gestão do convênio entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia e o Estado de São Paulo, referente à Atividade Delegada e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica constituída a Comissão Paritária de Controle, para acompanhamento da execução e gestão do convênio entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia e o Estado de São Paulo, referente à Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser paga aos Policiais Militares que exercem a atividade, integrada pelos seguintes membros:

I - Membros da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia:

- Vinicius Claudio Zoppellari - Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

- Carlos Henrique Vasconcelos - Assessor Executivo

II - Membros da Polícia Militar:

Ten. Cel. PM Flávio Mira D'arbo

Major PM Alessandro Roberto Righetti

Art. 2.º A Presidência ficará a cargo do Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, Senhor Vinicius Claudio Zoppellari, conforme previsto no parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.406, de 12 de março de 2013.

Art. 3.º Os membros da Comissão Paritária de Controle, prestarão serviços de caráter relevantes ao Município, não acarretando ônus aos cofres públicos.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 8.066, de 19 de abril de 2021.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de janeiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

VINICIUS CLAUDIO ZOPPELLARI

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de janeiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 55.557, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1856

Página 5 de 5

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeado, a partir de 17 de janeiro de 2025, o Senhor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o n.º *****.***.***-****, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 296, de 23 de dezembro de 2024, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 55.558, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeada, a partir de 17 de janeiro de 2025, a Senhora **FRANCIELE APARECIDA MOFARDINI COSTA**, inscrita no CPF sob o n.º *****.***.***-****, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 296, de 23 de dezembro de 2024, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Outros atos administrativos

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À MLS GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ nº 14.545.614/0001-63

Rua Humberto Pazotti, nº 493, Jardim Schimidt, São José do Rio Preto/SP

CONTRATO Nº 30/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.359.818/0001-36, com sede na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Centro, Olímpia/SP, Contato (17) 3279-3999, vem, por meio do Gestor de Contratos, nos termos das cláusula 6.5, 10.1.6, 10.1.13, 10.1.14, do Contrato nº 30/2021, NOTIFICAR à empresa MLS GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA - EPP para refazer, às suas expensas, os serviços que apresentarem defeito de material ou vício de construção na Sala de Reunião da Câmara Municipal de Olímpia/SP.

Face ao exposto, solicitamos que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, adote as providências necessárias à reparação da situação e restabelecimento da normalidade, nos termos contratuais.

Em caso de não regularização, informamos, desde já, que será instaurado Processo Administrativo para apuração e responsabilização da empresa, em termos de prosseguimento.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 16 de janeiro de 2025.

GABRIEL TOMAZELI PENARIOL

GESTOR DE CONTRATOS

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos